



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, artigo 72^a, Inciso VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, § 1º, Inciso II, “em contratações similares feitas pela Administração Pública”, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2024, conforme documentos anexos. Então vejamos:

1-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE

CONTRATADO: CONPLAC - CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

-CNPJ: 07.958.188/0001-24

VALOR MENSAL:R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Data da pesquisa: 07/01/2025

2-CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

CONTRATADO: ACONTEC CONTABIL LTDA

-CNPJ: 35.444.751/0001-81

VALOR MENSAL:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da pesquisa: 07/01/2025

3-CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE

CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

- CNPJ: 03.889.878/0001-18

VALOR MENSAL:R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data da pesquisa: 07/01/2025

Portanto, quando realizamos à média dos preços extraídos acima, obtivemos o valor mensal de **R\$8.566,66 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e um valor global de **R\$102.799,92 (cento e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**

A empresa/sociedade **SMART CITY CONTABILIDADE E ASS. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ sob nº. 24.980.424/0001-28, com sede à Rua Silvino Macedo, 294, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, apresentou uma proposta de preços de **R\$8.000,00 (oito mil reais)** por mês, totalizando o valor de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, para execução dos serviços objeto do nosso Projeto Básico. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Sertânia, 08 de janeiro de 2025.

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Agente de Contratação